



Doutoramento em Ciências da Cognição e da Linguagem - Regulamento

Regulamento

**(Alteração ao Regulamento aprovado por Despacho
NR/R/0724/2013)**

1 – Justificação do programa

O Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa iniciou atividades de formação académica em 2005 e, especificamente, na área da Linguagem e Comunicação, tendo desde essa altura promovido a realização de vários programas de mestrado, quer nesse âmbito, quer em Neuropsicologia. Nos últimos anos, ainda no sistema “pré-Bolonha”, desenvolveu um programa de doutoramento tutorial em Ciências da Saúde, de âmbito mais genérico, mas com grande enfoque também nos mesmos domínios.

No sentido de dar continuidade à formação pós-graduada que tem vindo a ser conferida, foi iniciado em 2013/14 este programa de Doutoramento no âmbito da Saúde, área específica das Ciências da Cognição e da Linguagem, uma formação onde vários domínios científicos se cruzam, como as neurociências, a neuropsicologia e o estudo da linguagem, tanto nos seus aspetos normais, como patológicos. O interesse por estas áreas tem vindo a aumentar internacionalmente, mas no nosso país a oferta formativa é ainda bastante reduzida, pelo que se afigura de muito interesse para o ICS-UCP desenvolver este programa de doutoramento como resposta a essa necessidade formativa.

O Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS) enquadra e apoia os trabalhos de investigação dos doutorandos que são orientados por investigadores integrados no CIIS. Ainda no sentido de os apoiar sob o ponto de vista científico, existem no CIIS, plataforma de Neurociências três laboratórios que podem albergar a investigação dos doutorandos, a saber: (i) O Lang_Lab; (ii) o Brain and Behaviour Research Lab e (iii) o Brain- Machine Interface Research. Esses laboratórios têm grupos de investigação liderados por docentes, investigadores e colaboradores externos, que reúnem periodicamente, onde os estudantes de doutoramento apresentam e discutem os seus projetos de investigação e resultados obtidos.

2 - Enquadramento

2.1 - O presente regulamento orienta-se pelos princípios e normas consagradas no Regulamento Geral de Doutoramento da Universidade Católica Portuguesa (UCP), de acordo com o Despacho NR/R/0901/2014.

2.2 - O grau de Doutor em Ciências da Cognição e da Linguagem é conferido pela UCP, através do Instituto de Ciências da Saúde (ICS).

2.3 - O grau de doutor em Ciências da Cognição e da Linguagem comprova a realização de uma contribuição inovadora e original para o progresso do conhecimento e um alto nível cultural nesta área, bem como a aptidão para realizar trabalho científico independente.



Doutoramento em Ciências da Cognição e da Linguagem - Regulamento

3 - Condições de acesso

3.1 - Podem candidatar-se ao grau de Doutor em Ciências da Cognição e da Linguagem os titulares dos requisitos previstos no Regulamento Geral de Doutoramento da UCP.

3.2 - Os candidatos ao programa de doutoramento deverão apresentar a sua candidatura *online* no sítio do ICS-UCP, e instruí-la com os documentos aí solicitados.

4 - Número de vagas e seriação

4.1 - O número máximo de vagas em cada ano será 10.

4.2 – O programa de doutoramento não implica um número mínimo de inscritos para poder funcionar, quando se trate de frequência em “regime tutorial”. Contudo, o regime “curso de doutoramento” só funcionará com um mínimo de 5 estudantes.

4.2 - Caso o número de candidaturas ultrapasse o número de vagas, os candidatos serão seriados de acordo com o seu currículo académico e científico.

5 - Modalidades de funcionamento

O programa de Doutoramento pode ser frequentado numa das seguintes modalidades: regime de curso e regime tutorial, de acordo com o plano de estudos constante em anexo a este Regulamento e que dele faz parte integrante.

5.1 - Regime de curso de doutoramento

a) O curso de doutoramento é constituído por unidades curriculares de frequência obrigatória e optativa durante o 1º ano;

b) É possível a creditação de unidades curriculares ou módulos que as compõem, que tenham sido realizados a nível de 3º ciclo, até ao limite legal previsto, por requerimento do candidato no ato da matrícula;

c) Os doutorandos poderão frequentar as unidades curriculares no limite de 6 semestres, findos os quais é cancelada a inscrição no curso de doutoramento.

d) A partir do 2º ano os estudantes passarão a regime tutorial.

5.2 - Regime tutorial

5.2.1 – Os estudantes em regime tutorial para além das sessões de tutoria com os respetivos Orientadores, deverão participar em atividades realizadas no CIIS, com vista ao desenvolvimento dos seus conhecimentos e competências. Nesse enquadramento estão as reuniões dos vários laboratórios e os seus grupos de investigação, onde participam os docentes e investigadores com interesse na área e as reuniões de *Journal Club*, com apresentação, pelos estudantes, de artigos científicos publicados em revistas indexadas e com Fator de Impacto. Estes estudantes, sendo orientados por investigadores integrados no Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS) da UCP, constituem-se também como Colaboradores desse Centro, sendo estimulados e apoiados em todos os aspetos na apresentação de comunicações e publicações.



Doutoramento em Ciências da Cognição e da Linguagem - Regulamento

5.2.2 - A avaliação da evolução do trabalho do aluno é feita anualmente (1º e 2º anos), por um Painel de Avaliação constituído, pelo menos, por três elementos: um docente/investigador que analisa e discute mais aprofundadamente o trabalho realizado, o Coordenador do programa de doutoramento e um Orientador do estudante. Podem ser convidados outros elementos a participar no processo de avaliação.

5.2.3 - Esta avaliação é feita com base num Relatório escrito e numa apresentação oral.

5.2.4 - O parecer do Painel de Avaliação é comunicado ao aluno no final, podendo ser-lhe indicado que:

- a) Poderá continuar a desenvolver o seu projeto sem alterações de maior;
- b) Deverá efetuar alterações importantes, de acordo com as apreciações e críticas apresentadas pelo Painel;
- c) Deverá desistir do programa de doutoramento, pois não desenvolveu a atividade científica necessária e também não apresentou propostas que demonstrem uma linha de ação futura que possa conduzir à elaboração da Tese.

5.2.5 - O Relatório escrito deverá conter:

- a) O Plano de trabalho previsto e objetivos que foram atingidos no final do ano académico, no respeitante à elaboração da Tese de doutoramento.
- b) O conjunto de atividades desenvolvidas no mesmo âmbito temático como:
 - participação nas reuniões dos Laboratórios da Plataforma de Neurociências ;
 - participação nas reuniões de *Journal Club*;
 - organização de conferências, *workshops* e outros eventos científicos e pedagógicos;
 - desenvolvimento e/ou participação em trabalhos de investigação (comunicações orais, *posters* e artigos);
 - outras atividades.

O Relatório deverá ser estruturado de forma a conter três partes distintas: *Introdução*, *Desenvolvimento* e *Conclusões*. Não deverá exceder 30 páginas de texto. Poderão ser incluídos todos os Apêndices e Anexos considerados pertinentes para o efeito. As referências bibliográficas e outros aspetos formais deverão seguir as Normas da APA (American Psychological Association).

5.2.6 - Apresentação oral do Relatório:

Em sessão pública, em data a marcar, dispendo o estudante de 15 a 20 minutos para a respetiva apresentação; o trabalho apresentado será discutido com o Painel de Avaliação. Duração total máxima de cada avaliação: 1 hora.

6 - Orientação

6.1 - A elaboração da tese deve ser efetuada sob a orientação de um professor ou investigador doutorado da UCP.



Doutoramento em Ciências da Cognição e da Linguagem - Regulamento

6.2 – Pode ser admitida a coorientação por dois Orientadores, sendo um deles obrigatoriamente da UCP.

6.3 - A designação do Orientador ou orientadores é feita pelo Conselho Científico do ICS, considerando a proposta do candidato e precedendo aceitação expressa da pessoa proposta.

6.4 - Se circunstâncias supervenientes o justificarem, pode o candidato solicitar ao Conselho Científico a substituição do Orientador designado, do mesmo modo que o Orientador pode escusar-se, perante o mesmo Conselho, a exercer essa função.

6.5 - Nas circunstâncias referidas no número anterior, o Conselho Científico, ouvida a Coordenação do Doutoramento, providenciará à nomeação de um novo Orientador.

7 - Avaliação anual – 1º e 2º ano

7.1 – Em cada ano académico a avaliação poderá ser realizada em 1ª Época ou em 2ª Época, de acordo com o calendário escolar divulgado no início do ano letivo. O estudante optará livremente por uma das épocas, mas apenas poderá realizar provas numa delas, exceto em caso de re-provação em 1ª Época.

7.1.1 – Curso de doutoramento

a) A avaliação a realizar nas quatro unidades curriculares do 1ºano será efetuada de acordo com o estabelecido nos respetivos programas. Em 2ª Época a forma de avaliação deverá ser idêntica à utilizada em 1ª Época, ou seja, deverá ser do mesmo formato.

b) As unidades curriculares a realizar no contexto das “Unidades de Opção” serão escolhidas pelos estudantes, sob orientação da Coordenação do programa de doutoramento, e poderão ser realizadas em qualquer instituição de ensino superior, sendo posteriormente creditadas e atribuída uma única classificação final.

c) Pelo menos metade dos 20 ECTS de “Unidades de Opção” deverão ser realizados a nível de 3º ciclo, podendo os restantes ser realizados em programas de 2º ciclo. Após conclusão dessas unidades curriculares o estudante deverá requerer ao Conselho Científico a respetiva creditação (formulário anexo). A classificação final da unidade curricular “Unidades de Opção” resultará da média das classificações obtidas nas várias unidades, ponderados os respetivos ECTS.

d) Os estudantes que realizem unidades curriculares fora da UCP serão posteriormente ressarcidos do valor dos ECTS creditados.

7.2.2 – Regime tutorial

A avaliação será feita a partir de um Relatório de atividades e respetiva apresentação oral, de acordo com o descrito no ponto 5.2.

8 - Registo do tema e do plano da Tese

8.1 - Uma vez aceite a candidatura para frequência em regime tutorial ou após a conclusão do curso de doutoramento, o candidato deve proceder no prazo de 30 dias ao registo do tema e do plano da tese junto dos serviços competentes (formulários anexos). Contudo, este prazo poderá



Doutoramento em Ciências da Cognição e da Linguagem - Regulamento

ser alargado até ao final do ano letivo em curso, sempre que o doutorando e respetivo(s) Orientador(es) considerem ser necessário mais tempo para aperfeiçoamento do projeto.

8.2 - A efetivação do registo pressupõe aprovação prévia do projeto pelo Conselho Científico do ICS.

8.3 – Na altura do efetivação do registo, o doutorando deverá entregar no Secretariado uma cópia do projeto e declaração do(s) Orientador(es).

8.4 - O registo caduca nos cinco anos subsequentes ou, no caso do curso de doutoramento, nos quatro anos subsequentes, se a tese não tiver sido entregue. Este prazo poderá ser prorrogado nos termos do previsto no Regulamento Geral dos Doutoramentos da UCP em vigor.

8.5 – O prazo para desenvolvimento do projeto referido no número anterior pode ser renovado por deliberação do Conselho Científico do ICS na sequência de requerimento justificado do candidato.

8.6 - Após o registo, o tema do trabalho (título) só pode ser alterado por deliberação do Conselho Científico, sob proposta fundamentada do(s) Orientador(es) ou do Painel de Avaliação.

9 - Tese

9.1 – A tese deve ser impressa ou policopiada e na sua capa e primeira página devem constar o nome da Universidade e do ICS, o nome do programa de doutoramento, o nome do orientador ou orientadores, o nome do candidato e o título da tese, de acordo com o modelo constante em anexo ao Regulamento Geral de Doutoramento da UCP, 2014 (ver www.ucp.pt, legislação interna). O processo deve vir acompanhado de declaração anti-plágio, subscrita pelo candidato.

9.2 – A tese é obrigatoriamente acompanhada de um resumo até 400 palavras em português e em inglês.

9.3 – Em casos devidamente justificados, pode o Conselho Científico do ICS autorizar a apresentação da tese escrita em língua estrangeira. Neste caso, deve ser acompanhada de um resumo em português de, pelo menos, 1200 palavras.

9.4 – Pode ser admitido na elaboração da tese o aproveitamento parcial do resultado de trabalhos já publicados, mesmo em colaboração, devendo, neste caso, o candidato esclarecer qual a sua contribuição pessoal.

9.5 – À data de apresentação da tese, cada aluno deverá ter duas publicações aceites em revistas indexadas.

10 - Disposições finais

10.1 - Em tudo o mais aplicam-se as regras descritas no Regulamento Geral de Doutoramento da UCP em vigor.

10.2 - As dúvidas e omissões serão supridas por deliberação do Conselho Científico considerando a legislação aplicável.



Doutoramento em Ciências da Cognição e da Linguagem - Regulamento

Plano de Estudos

Regime curso de doutoramento					
Unidade Curricular	Área científica*	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
1º ano					
Temas Aprofundados	CCL	Semestral	280	S 30	10
Unidades de Opção**	CCL/CS	Semestral	520	170 – 208	20
Seminário de Investigação	CCL	Semestral	280	S 45	10
Seminário de Projecto	CCL	Semestral	560	S 30 OT 30	20
2º e 3º ano					
Tese	CCL	Anual	3360	OT 160	120

Regime tutorial					
Unidade Curricular	Área Científica*	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
1º, 2º e 3º ano					
Tese	CCL	Anual	5040	250 OT	180

*CCL – Ciências da Cognição e da Linguagem; CS – Ciências da Saúde

** Unidades a realizar na UCP ou noutra Universidade



Doutoramento em Ciências da Cognição e da Linguagem - Regulamento

Ao Conselho Científico do ICS

Eu,, aluno(a) nº do Curso de Doutoramento em Ciências da Cognição e da Linguagem, venho por este meio requerer a creditação das seguintes unidades curriculares no contexto das **Unidades de Opção** deste programa de doutoramento:

Unidades curriculares	ECTS	Classificação Final (0-20)
Designação da UC Programa Universidade		
Designação da UC Programa Universidade		
Designação da UC Programa Universidade		

Adicionalmente, realizei durante o ano letivo (pequenos cursos; trabalhos apresentados em Congresso, etc.): _____

Junto em anexo os documentos comprovativos das atividades realizadas: certificados com classificação obtida e respetivos programas curriculares

Lisboa, ...Data

(Assinatura)



Doutoramento em Ciências da Cognição e da Linguagem - Regulamento

Registo N° _____

Data ____/____/____

Rubrica _____

**REGISTO DO TEMA E PLANO DE TESE DE DOUTORAMENTO
Doutoramento em Ciências da Cognição e da Linguagem**

Regime de Curso

Nº de Unidades curriculares: 4

Concluído em: ____/____/____

Tema (título) da tese:

Plano (Projeto) (ANEXO)

Orientador(es):

_____ Candidatura aceite

em reunião do Conselho Científico de: ____/____/____

Nome do candidato:

Data de nascimento: ____/____/____

Nº de aluno: _____

Morada:

_____ Tel: _____

Obs.: _____

Assinatura: _____



Doutoramento em Ciências da Cognição e da Linguagem - Regulamento

Registo N° _____

Data ____/____/____

Rubrica _____

**REGISTO DO TEMA E PLANO DE TESE DE DOUTORAMENTO
Doutoramento em Ciências da Cognição e da Linguagem**

Regime Tutorial

Tema (título) da tese:

Plano (Projeto) (ANEXO)

Orientador(es):

Candidatura aceite em reunião do Conselho Científico de: ____/____/____

Nome do candidato:

Data de nascimento: ____/____/____

Nº de aluno: _____

Morada:

Tel: _____

Obs.: _____

Assinatura: _____